Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 2.064 – Manutenção das Unidades Escolares
Natureza da Despesa:33903900 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 61.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 2.064 – Manutenção das Unidades Escolares
Natureza da Despesa:44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 14.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 1.034 – Construção/Reforma de Creches Municipais
Natureza da Despesa:44905100 – Obras e Instalações R$ 550.000,00

Art. 2°. Os recursos para a abertura do referido crédito especial serão provenientes do superávit financeiro provenientes da Fonte de recurso – QESE – Quota Salário Educação, apurado em 31 de Dezembro do Exercício Financeiro de 2010, conforme ANEXO 1-A desta Lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 06 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =

ANEXO 1-A

CÓDIGO FONTE	NOME DA FONTE	SALDO BANCO 31/12/2010 A	RESTOS A PAGAR 31/12/2010 B	CONSIGNAÇÕES 31/12/2010 C	DÍVIDA FLUTUANTE 31/12/2010 D=B+C	SUPERAVIT POR FONTE E=A-D
9	QUESE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 985.145,23	R$ 254.070,38	R$ -	R$ 254.070,38	R$ 731.074,85

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
Crédito Adicional Especial

Valor do Crédito
R$ 625.000,00

LEI Nº 1.108/2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, destinado ao Programa Salário Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para fazer face a execução das ações, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 2.064 – Manutenção das Unidades Escolares
Natureza da Despesa:33903900 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 61.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 2.064 – Manutenção das Unidades Escolares
Natureza da Despesa:44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 14.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 1.034 – Construção/Reforma de Creches Municipais
Natureza da Despesa:44905100 – Obras e Instalações R$ 550.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial serão provenientes do superávit financeiro provenientes da Fonte de recurso – QESE – Quota Salário Educação, apurado em 31 de Dezembro do Exercício Financeiro de 2010, conforme ANEXO 1-A desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 06 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =

ANEXO 1-A

CÓDIGO FONTE	NOME DA FONTE	SALDO BANCO 31/12/2010 A	RESTOS A PAGAR 31/12/2010 B	CONSIGNAÇÕES 31/12/2010 C	DÍVIDA FLUTUANTE 31/12/2010 D=B+C	SUPERAVIT POR FONTE E=A-D
9	QUESE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 985.145,23	R$ 254.070,38	R$ -	R$ 254.070,38	R$ 731.074,85

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL — **Valor do Crédito**
Crédito Adicional Especial — R$ 625.000,00